

CEG RIO - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/01/2025

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,8005
	8 - 23	9,7772
	24 - 43	11,5869
	acima de 43	12,8025
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,0153
	8 - 23	6,2536
	24 - 43	11,5869
	acima de 43	12,8025
Comercial e Outros	0 - 200	6,7425
	201 - 500	6,6693
	501 - 2.000	5,5412
	2001 - 50.000	5,4326
	acima de 50.000	5,3161
Climatização	0 - 200	6,5586
	201 - 5.000	4,5266
	5.001 - 20.000	4,6082
	20.001 - 70.000	4,1886
	70.001 - 120.000	3,9652
	120.001 - 300.000	3,8123
	300.001 - 600.000	3,5842
600.001 - 1.500.000	3,5883	
	acima de 1.500.000	3,5725
Cogeração	0 - 200	5,5209
	201 - 5.000	5,1836
	5.001 - 20.000	3,9237
	20.001 - 70.000	3,6227
	70.001 - 120.000	3,5934
	120.001 - 300.000	3,5919
300.001 - 600.000	3,6901	
600.001 - 1.500.000	3,6895	
	acima de 1.500.000	3,5550
Geração Distribuída	0 - 200	7,1054
	201 - 5.000	4,9635
	5.001 - 20.000	4,5786
	20.001 - 70.000	4,0784
	70.001 - 120.000	3,8810
120.001 - 300.000	3,8693	
300.001 - 600.000	3,8937	
600.001 - 1.500.000	3,7944	
	acima de 1.500.000	3,7878
GNV	tarifa única	3,6719
GNV Transporte Público	tarifa única	3,6719
Petroquímico	tarifa única	3,3473
Industrial	0 - 200	5,4788
	201 - 2.000	5,5242
	2.001 - 10.000	5,2474
	10.001 - 50.000	4,6484
	50.001 - 100.000	4,3998
	100.001 - 300.000	4,1124
	300.001 - 600.000	3,7847
600.001 - 1.500.000	3,7757	
1.500.001 - 3.000.000	3,7514	
	acima de 3.000.000	3,6715
Vidreiras	0 - 200	5,1200
	201 - 2.000	4,9754
	2.001 - 10.000	4,4885
	10.001 - 50.000	4,2966
	50.001 - 100.000	4,0366
	100.001 - 300.000	3,7533
300.001 - 600.000	3,4258	
600.001 - 1.500.000	3,4167	
1.500.001 - 3.000.000	3,3924	
	acima de 3.000.000	3,3119
Salineira	0 - 200	7,9487
	201 - 2.000	5,2378
	2.001 - 10.000	4,8576
	10.001 - 50.000	4,3241
	50.001 - 100.000	4,1303
	100.001 - 300.000	3,9115
300.001 - 600.000	3,6526	
600.001 - 1.500.000	3,6466	
1.500.001 - 3.000.000	3,6272	
	acima de 3.000.000	3,5634
Ceramista	0 - 200	4,1107
	201 - 2.000	3,6519
	2.001 - 10.000	3,5794
	10.001 - 50.000	3,4801
	50.001 - 100.000	3,4412
	acima de 100.000	3,3992
Barrilista	0 - 200	3,8323
	201 - 2.000	3,6303
	2.001 - 10.000	3,5991
	10.001 - 50.000	3,5546
	50.001 - 100.000	3,5377
	100.001 - 300.000	3,5195
300.001 - 600.000	3,4979	
600.001 - 1.500.000	3,4969	
1.500.001 - 3.000.000	3,4956	
	acima de 3.000.000	3,4897

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

Vigência a partir de: 02/01/2025

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Tarifa
Residencial	tarifa única - (R\$kg) 17,3964
Industrial	tarifa única - (R\$kg) 17,1183

- Notas:
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
 - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
 - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
 - As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

Vigência a partir de: 01/01/2025

Consumidor livre

GÁS NATURAL

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (DA AGÊNCIA 4717/2024)	R\$ / m³
Petroquímico	tarifa única		0,0531
	0 - 200		1,6897
	201 - 2.000		1,5770
	2.001 - 10.000		1,5099
	10.001 - 50.000		1,0424
Industrial	50.001 - 100.000		0,8408
	100.001 - 300.000		0,6248
	300.001 - 600.000		0,5692
	600.001 - 1.500.000		0,3621
	1.500.001 - 3.000.000		0,3432
	acima de 3.000.000		0,2808
Salineira	0 - 200		3,4051
	201 - 2.000		1,5288
	2.001 - 10.000		1,2304
	10.001 - 50.000		0,8224
	50.001 - 100.000		0,6305
	100.001 - 300.000		0,4929
300.001 - 600.000		0,2911	
600.001 - 1.500.000		0,2857	
1.500.001 - 3.000.000		0,2713	
	acima de 3.000.000		0,2216
Barrilista	0 - 200		0,4312
	201 - 2.000		0,2737
	2.001 - 10.000		0,2494
	10.001 - 50.000		0,2147
	50.001 - 100.000		0,2015
	100.001 - 300.000		0,1874
300.001 - 600.000		0,1705	
600.001 - 1.500.000		0,1697	
1.500.001 - 3.000.000		0,1687	
	acima de 3.000.000		0,1642

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745

- Notas:
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
 - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
 - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.